

Processo: 0001554-50.2013.8.12.0051.
Juizado Especial Adjunto da Comarca
de Itaquiraí - MS.

Cumprimento
de Sentença.

Exequente: Ana Martins de Lima:
CPF: 456.834.341-20.

Executado: Wagner Américo da Silva.

Mandado de Citacão: 7.31/9.
OK. Cumprido.

Assentamento Sul Bonito, lote 10,
zona rural - CEP: 79965-000.
Itaquiraí - MS.

Sentença: f. 29/35.

condenação ao p/º: 3.000,00 corrigidas + juros.

Intimação do executado: f. 40/41

" do executado p/ p/º: f. 49/50

Certidão de Penhora: f. 59.

Auto de Penhora: f. 60.

01 vaca: 3.500,00

01 bezerro: 1.000,00

15/3/2016.

ID: 10464

1º delib. ~~21/10~~

21/10

10465

2º delib. ~~04/11~~

04/11

Declaro: Wagner Américo da Silva.

Declaro de prazo e embargos pelo executado.

Declaro leilões: f. 77/1

2º leilão: 50%.

itq-ivartjms.jus.br

Credito atualizado: R\$ 793,71. f. 83

Juíz: Evandro Endo

Av: Mato Grosso, 350, Centro - CEP: 79965-000 - Fone 67 - 3476-1947
Itaquiraí - MS - E-mail: itq-justicaco@ms.jus.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,
COMARCA DE ITAQUIRAI

Autos Cumprimento de sentença - 0001554-50.2013.8.12.001
Exequente Anna Martins de Lima
Executado Wagner Américo da Silva
Valor R\$ 4.343,42

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO e INTIMAÇÃO

Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e dezessis (15/03/2016), nessa cidade e comarca de Itaquirai/MS, em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos supra e de ordem do MM. Juiz de Direito dessa comarca, após as formalidades legais, dirigi-me ao Parque Sul Bonto, lote 10 e procedi à PENHORA, do(s) bem(ns) de propriedade do(a) como abaixo descrevo:

- 01 vaca, 4ª cria, raça girlandada, cor branca e preta, produz aproximadamente 25 litros de leite.
- 01 bezerro, 1 ano, cor preta, raça cruzada.

AVALIAÇÃO Vaca - R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Bezerro - R\$ 1.000,00 (Um mil reais) - Total R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Feita a penhora, DEPOSITEI em mãos do(a) Sr.(a) Wagner Américo da Silva, já qualificado nos autos, que aceitou o encargo como fiel depositário(a), prometendo não abrir mão, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito. Do que para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Analista Judiciário e pelo(a) depositário(a).

Irene Romero
Oficial de Justiça

Wagner Américo da Silva
Depositário(a)

INTIMAÇÃO PARA EMBARGOS

Certifico que após a penhora, conforme auto acima, INTIMEI o executado, para que apresente(m) embargos se julgar(em) necessário em 15 dias.

Ciente Wagner Américo da Silva

Itaquirai/MS 15/03/2016

918.815.361-49

Este documento é copia do original assinado digitalmente por LOURDES DANIELI CHAVES. Liberado dos autos digitais por Lourdes Danieli Chaves, em 16/05/2016 às 16:03. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001554-50.2013.8.12.0051 e o código 3274467.



CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

HERCULES VALAZUELA COUTINHO (Sair)

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos de 1º Grau

MENU

Consulta de Processos de 1º Grau**Orientações**

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

**Atenção**

- Você está identificado no sistema.

Dados para pesquisa

Comarca: Itaquirai
Pesquisar por: Nome da parte
Nome da parte: WAGNER AMERICO DA SILVA Pesquisar por nome completo

Resultados 1 a 3 de 3

1

Itaquirai**0001477-36.2016.8.12.0051**

Execução de Título Extrajudicial / Pagamento

Reqdo: Wagner Americo da Silva**Recebido em:** 26/08/2016 - Juizado Especial Adjunto**0000649-11.2014.8.12.0051**

Ação Penal - Procedimento Ordinário / Estelionato

Réu: Wagner Americo da Silva**Recebido em:** 13/05/2014 - Vara Única**0001554-50.2013.8.12.0051**

Cumprimento de sentença / Compra e Venda

Exactdo: Wagner Américo da Silva**Recebido em:** 03/10/2013 - Juizado Especial Adjunto

Resultados 1 a 3 de 3

1

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Diego Fernandes Esportiva. EPP

Ana Martins de Lima.



MENU

Consulta de Processos de 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Atenção

- Você está identificado no sistema.

Nomeado

Dados para pesquisa

Comarca: Itaquiraí
 Pesquisar por: Número do Processo
 Unificado Outros
 Número do Processo: 0001554-50.2013 8.12 0051



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 0001554-50.2013.8.12.0051
 Classe: Cumprimento de sentença
 Área: Cível
 Assunto: Compra e Venda
 Distribuição: 03/10/2013 às 11:57 - Automática
 Juizado Especial Adjunto - Itaquiraí
 Controle: 2013/000291
 Juiz: Edimilson Barbosa Ávila
 Valor da ação: R\$ 4.343,42

Partes do processo

Exeçte: Ana Martins de Lima
 Advogado: Defensoria Pública Estadual
 Exectdo: Wagner Américo da Silva
 Leiloeiro: Absolutta em Gestão de Ativos - Eirele EPP
 Advogado: Sem Advogado Constituído nos Autos

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
13/03/2018	Publicado ato publicado em data da publicação. Relação :0091/2018 Data da Publicação: 14/03/2018 Número do Diário: 3987
13/03/2018	Relação encaminhada ao D.J. Relação: 0091/2018 Teor do ato: Intimação das partes e da empresa leiloeira, na pessoa do leiloeiro Ilto Antonio Martins, da decisão de fls. 77: "DEFIRO o pedido de alienação dos bens penhorados, por meio de leilão judicial eletrônico, consignando que o ato se fundamentará nas disposições dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Provimento n. 375/2016, alterado pelo Provimento n. 379/2016, ambos do CSM/TJMS. À contadoria para a elaboração de cálculo atualizado do débito. Intime-se a parte Exequite para no prazo de 10 (dez) dias, conforme exigência contida no art. 199, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, trazer aos autos certidão de quitação dos impostos ou do seu débito a recair sobre o bem penhorado ou informe e a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de extinção e arquivamento do feito. No mesmo expediente, diga o Exequite se pretende indicar leiloeiro para a realização da hasta pública, consignando-se que a não indicação acarretará a nomeação de gestor através de sorteio, nos termos do art. 12, caput e §1º, do Provimento n. 375/2016 do TJMS. Indicado leiloeiro pela parte Exequite, certifique-se se ele é cadastrado junto a este Tribunal. Certificado que o gestor indicado pela parte Exequite é credenciado junto ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, desde já, HOMOLOGGO a sua indicação. Lado outro, certificado que o leiloeiro não é cadastrado junto a este Tribunal, intime-se a parte Exequite para que, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, indique novo leiloeiro, sob pena de a escolha realizar-se por meio de sorteio. Havendo a indicação de novo leiloeiro, certifique-se a existência de cadastro da empresa indicada junto ao TJMS e tornem conclusos para eventual homologação da indicação. Não havendo indicação ou decorrido o prazo fixado sem a manifestação da parte Exequite, providencie a Serventia o sorteio para a realização do leilão eletrônico no sistema próprio do TJMS, por meio da ferramenta disponibilizada na intranet, na aba Sistemas - Leilões Judiciais. Efetivado o sorteio ou homologada a indicação do gestor pretendido pela parte Exequite, intime-se o leiloeiro para que adote as providências necessárias à realização da